REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.836/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985:

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à BENJAMIN CORRÊA DA MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Benjamin corrêa da Mota,localizado no KM. 07 da PA-150,à Rua "E",Quadra Norte 02,Lote nº 19 com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 20,pelo lado esquerdo,com O Lote nº 18,frente para referida Rua e fundos com quem de direito.Medindo 21M70 de frente por 32M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =